



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Projeto de Lei Legislativo n. 037/2025

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

8 – 3.3.90.14.00.00 - DIARIAS – CIVIL

Fonte 1 – Recursos Ordinários (livres) 100.000,00

Total da Suplementação 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

2 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 1 – Recursos Ordinários (livres) 100.000,00

Total da Redução 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, na data de 26 de Maio de 2025.

Reinaldo Adriano dos Santos
Presidente